

TERMO DE REFERÊNCIA0001/2024

1.Informações básicas

Órgão: Município de Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: Prestação de serviços Especializados

2.Definição do objeto

Contratação de concessionária de serviço público para prestação de serviços de fornecimento de água potável segundo as previsões de gastos da prefeitura Municipal e todas as demais Secretarias do município de Arroio Trinta para o exercício de 2025.

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Estado de Santa Catarina, é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan)

A referida empresa atua como concessionária do setor de saneamento, desenvolvendo atividades que compreendem os serviços públicos de abastecimento de água, compreendendo desde as atividades de planejamento e elaboração de projetos até sua execução, ampliação, comercialização e exploração dos serviços de fornecimento de água.

O presente Termo de Referência visa a detalhar os elementos necessários à fornecimento de água, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretaria do Município, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

3.Fundamentação da contratação

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação centralizada, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de fornecimento de água para atender todas as, Secretarias do Município de Arroio Trinta, uma vez que todas estas são atendidas pela mesma concessionária prestadora deste serviço.

A abertura de um processo se deve em decorrência da necessidade de centralização das despesas deste tipo de serviço, visando maior economicidade e eficiência na gestão contratual.

A contratação do serviço de fornecimento de água potável é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e demais secretarias, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas da Prefeitura e demais secretarias.

4. Descrição da solução

Consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Com o intuito de formalizar contratação adequada e específica de fornecimento de água potável é necessário que seja celebrado um instrumento contratual com a CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, visando manter estes serviços, considerando que estas são atendidas pela mesma empresa.

A CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento é o órgão responsável pela captação tratamento e distribuição de água, atua nos municípios por meio de contratos de programas e convênios, que são instrumentos legais firmados com as prefeituras municipais e concedem à companhia o direito de prestar os serviços de gestão, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água. Considerada uma das maiores empresas do Estado de Santa Catarina, a CASAN beneficia diretamente uma população residente de mais de 2,8 milhões de pessoas, estando presente em 193 municípios catarinenses e um município paranaense, estando presente em 66% dos municípios do estado. Cobrindo grande parte do estado, a operação dos sistemas de saneamento pelas agências municipais é coordenada e auxiliada pela Matriz da Companhia, com sede em Florianópolis, e pelas quatro Superintendências Regionais de Negócios, divididas pelas regiões Norte/Vale do Itajaí (sede em Rio do Sul), Oeste (sede em Chapecó), Sul/Serra (sede em Criciúma) e Metropolitana da Grande Florianópolis, sede em Florianópolis.

5. Requisitos da contratação

Pelo caráter de essencialidade do insumo usado na prestação do serviço, sugere-se a observância de práticas sustentáveis para a conservação do mesmo, tais como, campanhas para conscientização do uso racional da água, campanhas para descarte correto do lixo com o objetivo de diminuir a poluição de rios e fontes, acompanhamento dos impactos ambientais nas barragens, minimizar os impactos ambientais negativos provocados pela atividade, preservação e recuperação de mata ciliares, reaproveitamento/da água, distribuição e controle de vazamentos, utilização de produtos para o tratamento da água que causam menos impactos, uso de ferramentas da qualidade e promoção de melhoria contínua e a utilização da água das chuvas.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Eficiência energética:** Priorizar produtos ou serviços que consomem menos energia ou utilizam fontes renováveis.
- **Redução de resíduos:** Fomentar o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou compostáveis, além de exigir práticas que minimizem a geração de resíduos durante o processo de contratação.
- **Desempenho ambiental dos produtos:** Exigir a adoção de tecnologias ou materiais que atendam a padrões ambientais certificados, como o selo de eficiência energética ou a certificação ambiental de produtos.
- **Uso racional da água:** Estabelecer requisitos que incentivem o uso eficiente da água nos serviços ou produtos contratados.

6. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá com a prestação dos serviços de fornecimento de água conforme condições e regulações do ORGÃO Regulador do Estado de Santa Catarina.

Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

Gabinete do Prefeito;
Departamento de Cultura;
Secretária de Serviços Urbanos;
Secretaria de Transportes e Obras;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Departamento de Esportes;
Ensino Infantil;
Ensino Fundamental;
Fundo Municipal de Saúde;

Documentação Técnica Exigida:

- a) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estadual emitida pela secretaria de fazenda do estado;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela prefeitura da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante o FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de Falência e Concordata;

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Secretário Municipal ou Servidor designado pela secretaria demandante.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos.

Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no contrato e seus anexos.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do contrato, do Termo de Referência e da Proposta.

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, conforme as datas de vencimentos estabelecidas na fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura, de acordo com o vencimento de cada fatura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF.** Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A **CASAN** (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento) não é a única companhia de água que opera em Santa Catarina. Embora a CASAN seja a principal fornecedora de água, há outras empresas e prefeituras que também desempenham esse papel, especialmente em municípios onde o serviço é municipalizado ou concedido a outras empresas.

A seleção de fornecedores para contratação pela Casan, no âmbito da administração pública, é pautada por critérios transparentes e objetivos, que visam garantir a eficiência, a legalidade e a qualidade nos serviços prestados. A análise contempla aspectos como a capacidade técnica, a idoneidade, a experiência no setor, a adequação às normas legais e regulamentares, além de aspectos financeiros e de sustentabilidade.

A justificativa para a contratação da **CASAN** para o Município de Arroio Trinta deve destacar a legalidade da operação, a competência técnica da empresa, sua

infraestrutura consolidada, a viabilidade econômica e sua aderência às políticas públicas estaduais e federais de fornecimento de água. Dessa forma, a contratação se torna uma opção segura e eficiente para garantir a qualidade dos serviços de abastecimento de água para a população local.

A CASAN já possui uma infraestrutura de rede de distribuição de água no Município de Arroio Trinta por possuir infraestrutura compartilhada com a CASAN, a continuidade da contratação se justifica pela economia de escala e pela manutenção de sistemas já existentes.

A CASAN é uma empresa com ampla experiência na operação e gestão dos serviços de saneamento em todo o estado de Santa Catarina, com mais de 50 anos de atuação. A experiência acumulada permite que a empresa ofereça serviços de qualidade e eficiência, minimizando riscos de interrupções no fornecimento de água e problemas no tratamento de esgoto.

10. Estimativas do valor da contratação

O método utilizado neste estudo foi uma estimativa de preço da contratação baseada no consumo do exercício de 2024 de cada centro de custo. Após a extração e consolidação dos valores chegou-se aos valores referenciais abaixo.

Item	Bem/serviço	Secretaria	Quantidade Meses	Média Mensal	Média ano 2024	Previsão 2025
1.	Fornecimento de água.	Gabinete do Prefeito	12	369,24	4.430,89	4.800,00
2.	Fornecimento de água.	Dpto. De Cultura	12	200,44	2.405,30	2.700,00
3.	Fornecimento de água.	Sec. de Serviços Urbanos	12	41,23	494,72	700,00
4.	Fornecimento de água.	Sec. de Transp. e Obras	12	84,43	1.013,16	1.300,00
5.	Fornecimento de água.	Fundo Municipal	12	323,39	3.880,73	4.000,00

		dos Direitos do Idoso				
6.	Fornecimento de água.	Dpto. Esportes	12	1.568,02	18.816,19	19.500,00
7.	Fornecimento de água.	Ensino Infantil	12	1.209,30	14.511,62	15.000,00
8.	Fornecimento de água.	Ensino Fundamental	12	2.122,60	25.471,24	26.000,00
9.	Fornecimento de água.	Fundo Municipal de Saúde	12	1.132,15	13.585,84	14.000,00
Valor Total Estimado					88.000,00	

11. Adequação orçamentária

Segue abaixo Secretaria demandante e fonte de recursos:

Gabinete do Prefeito: 52

Departamento de Cultura: 143

Secretaria de Serviços Urbanos: 169

Secretaria de transportes e Obras: 201

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: 210

Departamento de Esportes: 150

Ensino Infantil: 124

Ensino Fundamental: 103

Fundo Municipal de Saúde: 17

12. Responsáveis

Valcir Afonso Serighelli
Secretário de Administração e Finanças

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

17/12/2024 13:59:41 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.